JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA | Atos Oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Errata: publicado novamente por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 241, 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R$ 532.896,65 para os fins que especifica".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

segue fls. 02 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 241/20 - fls. 02 –

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60 de 21 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município e o Decreto 83 de 22 de abril que prorrogou a situação de calamidade.

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R$ 532.896,65 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), para atender à seguinte programação orçamentária:

021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃODOS CENTROS CULTURAIS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)		
335041	05	CONTRIBUIÇÕES	R$	144.090,55
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃODOS CENTROS CULTURAIS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)		
339036	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	125.965,55
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃODOS CENTROS CULTURAIS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	262.840,55
TOTAL GERAL			**R$**	**532.896,65**

Art. 2º A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de transferências e repasses não previstos do Governo Federal, conforme especificado a seguir:

Classificação da Receita	Discriminação da Receita	Valor R$
1.7.1.8.9.9.1.1.0.7.00	Apoio Emergencial Cultural Lei Aldir Blanc – COVID 19	532.896,65

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

segue fls. 03 –

Decreto nº 241/20 - fls. 03 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de Outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 245, 29 DE OUTUBRO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 91.795,78".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 91.795,78 (noventa e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	2.531,68
020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
15121006		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2009		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	3.472,35
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	69.879,20
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	6.821,16
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	2.226,42
021301		**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**		
04122025		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054		Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	6.864,97
TOTAL GERAL			**R$**	**91.795,78**

segue fls. 02 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 245/20 - fls. 02 –

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	75.923,60
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	12.533,31
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃODOS CENTROS CULTURAIS		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	R$	3.002,77
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	336,10
TOTAL GERAL			**R$**	**91.795,78**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 246, 29 DE OUTUBRO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 2.700.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	1.400.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
337170	05	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	400.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	300.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	470.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	130.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**2.700.000,00**

segue fls. 02 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 246/20 - fls. 02 –

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2034		Manutenção da Guarda Municipal		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	1.170.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
329021	01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$	1.530.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**2.700.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 247, 29 DE OUTUBRO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 141.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	123.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319013	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	13.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	1.400,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319113	05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R$	3.600,00
TOTAL GERAL			**R$**	**141.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
319094	02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	130.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	6.000,00

segue fls. 02 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 247/20 - fls. 02 –

021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	2.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**141.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1.322, de 28/10/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1.300/2020;

- Portaria nº 1.323, de 28/10/2020: Concede afastamento sem remuneração, pelo prazo de um ano, à funcionária Rita de Cássia Sousa, RG 20.012.366-X; e

- Portaria nº 1.326, de 29/10/2020: Instaura Sindicância para apurar eventual responsabilidade quanto ao processo TC-000256.989.13-8.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 065/2020: TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO LOCAÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 28.291.105/0001-66; Objeto: 2ª alteração do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma da EMEF Heitor Soares, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 20/10/2020; Vigência: 01 mês; Modalidade: Tomada de Preços 015/2020;

CONTRATO 061/2020: TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO LOCAÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 28.291.105/0001-66; Objeto: 1ª alteração do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CAPS AD Raineri Baiochi, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 20/10/2020; Vigência: 01 mês; Modalidade: Tomada de Preços 017/2020;

Secretaria de Recursos Materiais

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO PARA A GUARDA MUNICIPAL COM O OBJETIVO DA REALIZAÇÃO DE CURSO DE REAQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Defesa Social RATIFICA a Inexigibilidade nº 007/2020, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ: 57.494.031/0001-63 no valor total de R$ 22.635,00 (Vinte e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 03 DE NOVEMBRO 2020.

Sr. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Recursos Materiais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA SÃO CAMILO LTDA - ME, CNPJ: 50.047.638/0001-56, para o Item 05 (R$ 108,00); 06 (R$ 108,00); FLEX – COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.350.473/0001-72, para o Item 04 (R$ 95,00); 07 (R$ 24,80); 08 (R$ 3,10); 09 (R$ 3,80); CONSTRUVILA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EIRELI, CNPJ: 62.441.803/0001-39, para o Item 19 (R$ 0,44); CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI, CNPJ: 33.205.718/0001-73, para o Item 01 (R$ 415,00); 02 (R$ 18,30); 03 (R$ 14,15); 10 (R$ 11,60); 11 (R$ 9,70); 12 (R$ 32,45); 18 (R$ 345,00); 20 (R$ 2.700,00); 21 (R$ 1.420,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Sr. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a devolução da Notificação n° 002/2020, da Divisão de Controle de Arrecadação - Lançamento n° 50906426, referente a

MULTA CONTRATUAL do Proc. Adm. n° 03832/2020, fica(m) o(s) responsável(is) pela empresa COSTA & COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELLI - ME, CNPJ n° 10.696.357/0001-00, NOTIFICADO(S) do Lançamento supracitado bem como do prazo para recolhimento até o dia 04/12/2020, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. O Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo; e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 04 de novembro de 2020.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

Secretaria de Educação

COMUNICADO Nº 46/2020

Assunto: Inscrição para o Período Escola em Tempo Integral

Em consonância com a alínea “a”, art. 16 da Lei Municipal nº 5.660/2017, a Secretaria Municipal de Educação comunica que as inscrições para o PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL da modalidade de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Itapira, com vistas ao ANO LETIVO DE 2021 ocorrerão de forma online no período de 04 a 23 de novembro de 2020, através do caminho eletrônico abaixo:

https://sites.google.com/view/smeitapira/demandas em seguida clique na opção “Inscrição para o PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL do Ensino Fundamental”.

Comunica ainda, que de acordo com o art. 25 da legislação vigente, não haverá recondução automática do aluno matriculado no Programa para o ano letivo seguinte, sendo que, anualmente, os responsáveis pela criança deverão cumprir o rito estabelecido pela Lei.

Sem mais,

Itapira, 29 de outubro de 2020.

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Edital Nº 30/2020 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DUPLICAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTOS NA AV DOS ITALIANOS, ITAPIRA/SP.

EMPRESA	DESCRIÇÃO
D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.607.198/0001-00	HABILITADO
VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 03.992.945/0001-25	HABILITADO

Caso o prazo recursal transcorra in albis, fica desde já definida a data de 13/11/2020 às 08h30, no mesmo local, para a sessão de abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

Itapira, 03 de novembro de 2020. Paulo Roberto dos Santos – Presidente da CJL.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira